DIÁRIO OFICIAL

JACOBINA 1880

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DA ANTIGA FAZENDA PÉ DA SERRA, DISTRITO DE ITAITU, NESTE MUNICÍPIO.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JULIO CESAR OLIVEIRA LIMA.....

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JUSCILEIDE SOUSA COSTA DE SANTANA .....

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DA ANTIGA FAZENDA PÉ DA SERRA, DISTRITO DE ITAITU, NESTE MUNICÍPIO

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J.14.197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DA ANTIGA FAZENDA PÉ DA SERRA, DISTRITO DE ITAITU, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Avenida Raimundo Nonato de Menezes (AV. MENEZES) a avenida central.

Art. 2º Denomina de Rua Raimundo Menezes a rua projetada Nº 1.

Art. 3º Denomina de Rua Gustavo Menezes a rua projetada Nº 2.

Art. 4º Denomina de Rua Ana Izabel Menezes (D. IAZINHA) a rua projetada Nº 4.

Art. 5º Denomina de Rua Maria Claudina Dias (MÃE DONA) a rua projetada Nº 5.

Art. 6º Denomina de Avenida Jonathas Martins Menezes (AV. NATINHO) a velha estrada do Alambique.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JULIO CESAR OLIVEIRA LIMA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 669, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **JULIO CESAR OLIVEIRA LIMA,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **JULIO CESAR OLIVEIRA LIMA,** lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 31/10/2025, e terminando em 28/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 31 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal da Saúde

Certificação Digital: HY1CF9W0-HQ1U8SAY-H7OKRIJM-JAXJ705G
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - JUSCILEIDE SOUSA COSTA DE SANTANA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **JUSCILEIDE SOUSA COSTA DE SANTANA,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **JUSCILEIDE SOUSA COSTA DE SANTANA,** lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 4/11/2025, e terminando em 31/1/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 4 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de novembro de 2025.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita.

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura.

Certificação Digital: HY1CF9W0-HQ1U8SAY-H7OKRIJM-JAXJ705G
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil